

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPA IGARASSU**, situado na Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.768/0001-17, localizada na Rua Nadir de Medeiros Nº 255, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP 54.410-110, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:**

- 1.1** - O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato original, assinado entre as partes em 02/06/2025.
- 1.2** - O presente distrato tem efeitos desde 31/12/2025, não persistindo qualquer obrigação entre as partes a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:**

- 2.1** - As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato firmado entre as partes a partir da data indicada no item 1.2 acima.
- 2.2** - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.
- 2.3** - Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não

havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistir qualquer direito à indenizações ou reparações em decorrência do presente distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

**2.4** – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,  
02/01/2025

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*

Isabela Coutinho  
isabela.coutinho@hcp  
gestao.org.br  
12/01/2026 13:12:45

ID: 1GEYDMNZWG44Q-GM3DQMZQGMZA-D6GKYENE6KKRJ

### SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPA

#### IGARASSU

Electronically signed by:

*Alessandra Cristina Andrade da*

Alessandra Cristina  
Andrade da Silva  
alessandra.andrade@s  
ervimagem.com.br  
12/01/2026 08:08:10

ID: 6GEYDMNZWG44Q-GM3DQMZQGMZA-MLDMKLQ6C6O77

### SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA

#### Testemunhas:

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
08/01/2026 18:10:48

Nome: \_\_\_\_\_  
ID: FGEYDMNZWG44Q-GM3DQMZQGMZA-E0BFV6POAH544

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Coord. Geral

Thalyta Maryah dos  
Santos  
Thalyta.santos@upaig  
arassu.org.br  
09/01/2026 18:31:04

Nome: \_\_\_\_\_  
ID: 2GEYDMNZWG44Q-GM3DQMZQGMZA-CULCZWNFEAL44

CPF/MF: \_\_\_\_\_